



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº990 Ticket: 99000

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 35.239  
Assunto: Locação do Lago Municipal para enlace matrimonial  
Requerente: Nara Carvalho de Freitas  
Deferido em: 26/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 35.241  
Assunto: Sepultamento de Luiz Felipe Pires Correia  
Requerente: Raquel Pires Correia  
Deferido em: 26/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :  
Protocolo: nº 35252  
Assunto: Locação do Lago Municipal para festa de aniversário  
Requerente: Flavio José Migliacio de Carvalho  
Deferido em: 26/10/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

## VIII) Atos Oficiais

## DECRETO Nº 1001, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.01.04.122.5014.4010.3 390.30.00-59 Fonte 100	R\$ 15.000,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3350.41.00-78 100	R\$ 100,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.39.00- 121 Fonte 100	R\$ 2.300,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00- 147 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.30.00- 151 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.30.00- 158 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.39.00- 160 Fonte 100	R\$ 60.600,00
02.02.06.26.782.5028.4032.3390.39.00- 180 Fonte 100	R\$ 20.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14.00- 212 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.30.00- 213 Fonte 101	R\$ 2.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.14.00- 224 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00- 225 Fonte 101	R\$ 2.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00- 235 Fonte 101	R\$ 6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00- 294 Fonte 102	R\$ 20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.39.00- 299 Fonte 102	30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 27 de outubro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº990 Ticket: 99000

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.01.03.04.122.5011.4006.3390.14.00-38 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.33.00-61 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.01.04.122.5014.4073.3370.41.00-67 Fo Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.36.00-99 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.03.13.392.5018.3004.4490.52.00-106 Fonte 100	R\$ 10.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.36.00-129 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.04.18.541.5021.4022.3390.39.00-130 Fonte 100	R\$ 5.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.30.00-137 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.02.04.23.695.5022.4024.3390.36.00-140 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.05.04.122.5014.4026.3390.36.00-152 Fonte 100	R\$ 2.000,00
02.02.05.15.451.5023.4027.3390.36.00-159 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.30.00-175 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.36.00-176 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.39.00-177 Fonte 100	R\$ 1.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00-181 Fonte 100	R\$ 70.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.36.00-217 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.39.00-218 Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.36.00-229 Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.02.12.36165035.4041.3390.36.00- 236 Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.04.04.10.302.5039.4062.3350.41.00-353 Fonte 102	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA nº 4.847, de 26 de outubro de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Paula Moreira Conesa, agente administrativo II, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina responsável pela

adesão à ata de registro de preços nº128/2017 e Pregão presencial 68/2017 do Município de Pouso Alegre/MG.

Art.2º Nomear os servidores públicos Maristela Luiz, agente administrativo II, e José Eduardo Lucatelli de Luca, auxiliar administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º A presente portaria terá vigência pelo período de 26/10/2017 a 26/07/2018.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 4.517 de 26 de julho de 2016.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 26 de outubro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

#### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

#### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.